Lei 1.515/03 de 16 de abril de 2.003.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARATER TEMPORARIO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento nas necessidades básicas dos serviços públicos municipais na área da Secretaria Viação e Obras Públicas.

Parágrafo 1º - A contratação em caráter excepcional abrange a contratação dos seguintes cargos e funções:

Cargo e Função	N. Vagas	Horas	Remuneração
Agentes Serviços Públicos - NII	04- quatro	40(quarenta) semanais	R$ 316,18

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 16 de abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br